



DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO: UM CAMINHO NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ

Inter-religious dialogue: a path towards promoting a culture of peace

Mirian Rejane Flores Cerveira¹

Resumo: Este artigo tem uma abordagem voltada para cultura de paz em um estado laico, com vistas ao diálogo inter-religioso com abertura para um caminho que promova a paz entre as religiões, construindo pontes inclusivas com respeito e tolerância. Com questionamentos sobre como o ser humano está agindo frente a valores de cultura de paz, como o respeito pela vida, pela liberdade, pela diversidade, pela alteridade, pela solidariedade e pela partilha ao necessitado. Todos nós desejamos a paz em nossos caminhos; o diálogo inter-religioso poderá ser um caminho para a cultura de paz e não violência.

Palavras-chave: Diálogo inter-religioso. Tolerância. Não violência. Cultura de paz.

Abstract: This article focuses on the culture of peace in a secular state, with a view to inter-religious dialogue, opening up a path that promotes peace between religions, building inclusive bridges with respect and tolerance. With questions about how human beings are acting towards the values of a culture of peace, such as respect for life, freedom, diversity, otherness, solidarity and sharing with those in need. We all want peace on our paths; inter-religious dialogue could be a path towards a culture of peace and non-violence.

Keywords: Interfaith dialogue. Tolerance. Non-violence. Culture of peace.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa abordar o tema de diálogo inter-religioso.

¹ Pós doutoranda em Teologia pela PUCRS, Doutora em Teologia pela PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul (2022), com estágio doutoral na Universität Osnabrück cidade de Osnabrück-Alemanha (2021). Mestrado em Teologia na Faculdades EST, especialização em Religião e Educação (2017). Especialização pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2014), em Educação para Diversidade com ênfase em Diversidade Religiosa. Especialização em Ensino de Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas (2019). Graduação em Pedagogia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2007), Magistério pelo Instituto Concórdia (1987), com ênfase em Ensino Religioso. Atualmente ministra aulas de Ensino Religioso na Rede Pública de Ensino. E-mail profmimiflor@gmail.com



"DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO: UM CAMINHO NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ"

Diante de um Brasil tão plural e com muitas expressões religiosas alarga-se a necessidade de um tema tão relevante. A tarefa que nos espera é a de mostrar que a afirmação da identidade cristã é compatível com um reconhecimento autêntico com a identidade de outras tradições religiosas que se solidificam através da fé, na busca da paz.

Sobre o tema paz² temos na bíblia duas palavras que significam paz: a palavra shalom em hebraico significa literalmente "paz" vemos diversas vezes a palavra shalom na bíblia com o significado de paz e desejo de bem-estar entre as pessoas ou nações, quando Jesus ressuscitado aparece aos seus discípulos deseja a paz para eles. (Jo 20, 20). Já a palavra eirene – ειρηνη em grego traduzida por paz, seu significado no novo testamento é bastante específico, ela traduz o conceito de reconciliação entre partes que estão em conflito.

Violência, intolerância e injustiça social são temas de muitos dos encontros entre diferentes religiões por caminhos diferentes na promoção da paz. Esta reflexão se realizará à luz da fé visto pelo pluralismo religioso, ou seja, a pluralidade das religiões, sobre o fato da existência de não apenas uma religião, mas de muitas tradições religiosas, segundo o teólogo John Hick:

Se houvesse apenas uma tradição religiosa, de modo que toda a experiência e crença religiosa tivessem o mesmo objeto intencional, uma epistemologia da religião poderia parar nesse ponto. Mas, de fato, há um número de diferentes tradições e famílias de tradições testemunhando muitas divindades pessoais diferentes e de diferentes realidades últimas não pessoais.³

² GUIMARÃES, Marcelo Rezende. A educação para a paz como exercício da ação comunicativa: alternativas para a sociedade e para a educação. **Educação**, Porto Alegre, v. 59, n. 2, p. 329-368, maio/ago. 2006.

³ HICK, John. **Uma Interpretação Da Religião**. Respostas humanas ao Transcendente. Trad. Agnaldo Cuoco Portugal. Petrópolis: Vozes, 2018. p. 259.



As reflexões do Teólogo Dupuis proporcionam uma grande abertura no que tange ao diálogo inter-religioso na promoção da paz. Disse ele que “num mundo de guerras com motivações religiosas, reflexões elaboradas como estas, são um alento a todos aqueles seriamente preocupados com uma convivência fraterna e pacífica entre os seguidores das diversas tradições religiosas.”⁴

Os demais campos do conhecimento já reconheceram e convivem com a realidade moderna, onde os diferentes se tocam a todo instante, porém muitos teólogos e instituições religiosas costumam e/ou resistem a visualizar essa realidade plural, talvez até mais nítida no mundo das religiões.

Além do mais, esse tema é de fundamental importância no que diz respeito à necessidade de paz entre os diversos povos. Todas as religiões do mundo devem hoje reconhecer a sua responsabilidade e corresponsabilidade pela paz mundial.

O teólogo Claude Geffré⁵, disse que “pluralidade dos caminhos que levam a Deus continua sendo um mistério que nos escapa”.

Em um mundo conturbado, cheio de ódio e guerra, se faz necessário buscar um resgate da cultura de paz através do diálogo inter-religioso e a não violência entre povos religiosos, através de ações em promoção de uma cultura de paz. As religiões possuem algo em comum que é a crença em um ser superior, o Transcendente e pregam a “regra de ouro” a sua maneira, segundo Vigil⁶ “com a regra de ouro as religiões podem se encher de ternura e de misericórdia para com toda a humanidade, abrindo mão de atitudes de prepotência, intolerância, domínio e divisão.” Quando respeitamos as experiências religiosas de outros, ao reconhecermos isto, estaremos obedecendo a “Regra de Ouro” de conceder aos outros a premissa na qual nós próprios confiamos.

⁴ DUPUIS, Jacques. **Rumo a uma teologia cristã do pluralismo religioso**. São Paulo: Paulinas, 1999. p. 294.

⁵ GEFFRÉ *apud* TEIXEIRA, Faustino. A teologia do pluralismo religioso em Claude Geffré. **Numen**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 45-83, jul./dez. 1998.

⁶ VIGIL, José Maria. **Teologia do Pluralismo Religioso para uma releitura do Cristianismo**. São Paulo: Paulus, 2006. p. 469.



PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ

A “cultura de paz” é uma expressão bem recente, criada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) Dizendo que: “Como as guerras nascem no espírito dos homens, é também no espírito dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz.”⁷ Cultura de paz é um conceito que tem ganhado destaque nos últimos anos, especialmente em um contexto mundial de conflitos e violência. Trata-se de um conjunto de valores, atitudes e comportamentos que visam promover a não-violência, a tolerância, a justiça e a solidariedade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e humanitária. A cultura de paz é baseada no respeito pelos direitos humanos, na tolerância, na igualdade de gênero e na não discriminação.

Segundo Lopes⁸, a cultura de paz é um processo contínuo de construção social que envolve a promoção da justiça social, do diálogo, da participação cidadã e da educação para a paz.

Para Galtung, a cultura de paz não é somente não existir a guerra, mas ela é composta por três elementos fundamentais:

A paz negativa, que se refere à ausência de violência direta; a paz positiva, que se refere à presença de instituições e estruturas sociais que promovem a justiça e a igualdade; e a paz cultural, que se refere à construção de valores, atitudes e comportamentos que promovem a não-violência e a solidariedade.⁹

A cultura de paz apresenta algumas características fundamentais, tais como:

- 1) Diálogo e negociação como forma de resolução de conflitos;
- 2) Respeito pelos direitos humanos e pela diversidade;
- 3) Igualdade de gênero e não discriminação;
- 4)

⁷ CONVENTION CREAT UNE ORGANISATION DES NATIONS UNIES POUR L'ÉDUCATION, LA SCIENCE ET LA CULTURE. [n.p.]. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/imagem/0021/002161/216192f>. Acesso em: 10 jul. 2023.

⁸ LOPES, José Sérgio Fonseca de Carvalho. **Educação para a paz e cultura de paz**. São Paulo: Moderna, 2010.

⁹ GALTUNG, Johan. Três abordagens para a paz: paz negativa, positiva e cultural. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo (org.). **Conflito e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.



Participação cidadã e democracia participativa; 5) Educação para a paz e para a não-violência; 6) Promoção da justiça social e da equidade.

Para haver o diálogo inter-religioso se faz necessário uma cultura de paz respeitando as características fundamentais citadas acima, principalmente os direitos humanos onde diz que todo ser humano tem direito à livre escolha de religião e direito a diversidade religiosa. A cultura de paz existirá em uma sociedade onde diversas fés e crenças podem coexistir respeitando os princípios de liberdade de consciência e de leis de proteção da religião estabelecidos na Constituição Brasileira, que traz em seu artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

Inciso VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.¹⁰

Segundo Cerveira¹¹ o diálogo inter-religioso pode servir de ZDP¹² ao mostrar o ponto de convergência entre as religiões, levando-as a comungarem. Parafraseando Vygotsky, poderíamos dizer que o diálogo inter-religioso seria a “Zona de Diálogo Inter-Religioso Proximal (ZDIRP)”¹³ para a convivência e o respeito mútuo entre as pessoas de diferentes religiões, desenvolvendo assim o pluralismo religioso. Segundo

¹⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

¹¹ CERVEIRA, Mirian Rejane Flores. **Diálogo inter-religioso um caminho para a paz** – a relevância do diálogo inter-religioso na construção de espaços de paz e não violência: percepções de líderes religiosos no Sul do Brasil. Porto Alegre: Fundação Fênix, 2023. p. 199.

¹² A Zona de Desenvolvimento Proximal é uma teoria de processo de ensino-aprendizagem criada por Lev Semionovitch Vygotsky, que foi um psicólogo, proponente da psicologia cultural-histórica. Pensador importante em sua área e época, foi pioneiro no conceito de que o desenvolvimento intelectual das crianças ocorre em função das interações sociais e condições de vida. Desenvolveu a teoria da Zona de Desenvolvimento Proximal, que é a “lacuna” entre aquilo que o indivíduo pode realizar sozinho e aquilo em que ele vai precisar da ajuda de alguém. VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

¹³ Expressão criada por CERVEIRA, 2023.



Cerveira¹⁴, Vygotsky¹⁵ explica que a ZDP “define aquelas funções que ainda não amadureceram, mas estão em processo de maturação, funções que amadurecerão mais cedo ou mais tarde, mas que atualmente estão em estado embrionário”. Quando acontecer a maturação se dará o diálogo inter-religioso.

A convivência e o respeito mútuo poderão ser materializados na comunhão por intermédio da zona de convergência em temas como: liberdade religiosa com direito de crença individual; ensino religioso nas escolas; ecoteologia; Direitos Humanos e promoção da justiça social com enfoque no problema da violência e da criminalidade na busca da paz. E respeitando a zona de divergência em temas intocáveis, tais como: templos religiosos sagrados, liturgias, livro sagrado (religião literária-escrita, e não literária-oral), sacramentos, rituais, dogmas e teologias.¹⁶

Para Geffré¹⁷ o diálogo inter-religioso é sempre um desafio, pois situa-se no nível ético e axiológico, um conjunto de teorias sobre o significado do valor no sentido ético e moral, exigindo um sair de si mesmo para vislumbrar um além de si, que é o mundo do outro, em seus múltiplos aspectos, e em sua alteridade irreduzível. Ele diz que é possível um diálogo inter-religioso que colabore para uma cultura de paz a fim de respeitar o outro em sua diferença constitutiva.

Para Gomes¹⁸ “O diálogo inter-religioso é um sinal de novos tempos, onde é possível reinar a fraternidade no convívio dos diferentes, onde a busca da verdade possa acontecer através da procura sincera e humilde”, segundo Küng¹⁹, “Mais do que nunca, têm-se a consciência de que “a verdadeira humanidade é o pressuposto para a verdadeira religião” e a “verdadeira religião é a realização da verdadeira

¹⁴ CERVEIRA, 2023.

¹⁵ VYGOTSKY, 1984, p. 58.

¹⁶ CERVEIRA, 2023, p.199.

¹⁷ GEFFRÉ, Claude. Un salut un pluriel. **Lumière et Vie**, Lion, n. 250, p. 21-38, abr./maio 2001.

¹⁸ GOMES, Tiago de Fraga. A teologia hermenêutica de Claude Geffré e a sua relevância para a teologia da revelação. 2015. 140 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Faculdade de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. p. 82.

¹⁹ KÜNG, Hans. **Projeto de ética mundial: uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana**. São Paulo: Paulinas, 1992. p. 129.



humanidade” temos que concordar com Geffré²⁰, quando diz que: “os valores morais recomendados pelas religiões são mais atuais do que nunca.”

Se faz urgente incentivar a promoção da cultura de paz por meio dos direitos humanos respeitando o sentido sagrado da vida e da dignidade humana.

CONCLUSÃO

Concluimos que o diálogo inter-religioso pode ser um grande caminho na promoção da cultura de paz. É preciso mudar alguns modelos que estamos acostumados a seguir, quando na resolução de conflitos, é necessário criarmos políticas públicas, voltadas para a cultura de paz, substituindo ações violentas e abrindo espaços a não violência, através de diálogo, promovendo ações que respeitem a legislação em todas as instancias, respeitando o próximo como gostaríamos de sermos respeitados e respeitadas, proporcionando dignidade aos excluídos e necessitados.

Seguindo a legislação brasileira, essas ações contribuem para uma sociedade justa e livre, onde as tensões são negociadas e as pessoas vivem em paz com as suas mais profundas diferenças. Essa é a essência da democracia. A liberdade religiosa é, na verdade, muito mais ampla e profunda do que um simples direito. Na sua essência, a liberdade religiosa é semelhante à “liberdade de consciência”, ou seja, é o direito do homem pensar e acreditar, assim como de se expressar e agir de acordo com o que acredita profundamente e de acordo com a sua consciência moral.

Conforme o Centro de Referência em Direitos Humanos do Distrito Federal:

A liberdade religiosa não dá direito de ninguém se sobrepor sobre as demais religiões, como se a própria escolha individual fosse a única religião como verdade religiosa possível e que a escolha das demais pessoas fosse menos

²⁰ GEFFRÉ, Claude. **De Babel a Pentecostes**: ensaios de teologia inter-religiosa. São Paulo: Paulus, 2013. p. 24.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



importante ou não passível de ser respeitada. O desrespeito tem gerado situações de intolerância e violência religiosa.²¹

Em 1981, foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a *Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções*.²² Em 1992, foi estabelecida, também pela ONU, a *Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas*.²³ Já em 1995, surgiu a *Declaração de princípios sobre a tolerância*²⁴, estabelecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). No preâmbulo da Declaração dos princípios sobre a tolerância, explicam-se as razões de ter sido escrito esse documento, em que destacamos:

[...] Alarmados pela intensificação atual da intolerância, da violência, do terrorismo, da xenofobia, do nacionalismo agressivo, do racismo, do antissemitismo, da exclusão, da marginalização e da discriminação contra minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas, dos refugiados, dos trabalhadores migrantes, dos imigrantes e dos grupos vulneráveis da sociedade e também pelo aumento dos atos de violência e de intimidação cometidos contra pessoas que exercem sua liberdade de opinião e de expressão, todos comportamentos que ameaçam a consolidação da paz e da democracia no plano nacional e internacional e constituem obstáculos para o desenvolvimento. [...] Decididos a tomar todas as medidas positivas necessárias para promover a tolerância nas nossas sociedades, pois a tolerância é não somente um princípio relevante, mas igualmente uma

-
- ²¹ CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL; CASA DOS DIREITOS UNIÃO PLANETÁRIA. **Diversidade religiosa e Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. p. 4.
- ²² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções**. 1981. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/religiao.htm>. Acesso em: 18 jun. 2023.
- ²³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas**. 1992. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracao_minorias.pdf. Acesso em: 18 jun. 2023.
- ²⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de princípios sobre a tolerância**. 1995. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec95.htm>. Acesso em: 18 jun. 2023.



condição necessária para a paz e para o progresso econômico e social de todos os povos. Declaramos [...].²⁵

O que é tolerância então?

Art. 1º [...] 1.1. A tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. É fomentada pelo conhecimento, a abertura de espírito, a comunicação e a liberdade de pensamento, de consciência e de crença. A tolerância é a harmonia na diferença. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e jurídica. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz.²⁶

A tolerância é, antes de tudo, uma atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro. A tolerância deve ser praticada pelas pessoas, pelos grupos e pelo Estado. A tolerância é o sustentáculo dos direitos humanos, do pluralismo (inclusive o pluralismo cultural), da democracia e do Estado de Direito. A prática da tolerância significa que toda pessoa tem a livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade. Significa aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, têm o direito de viver em paz e de ser tais como são. Significa também que ninguém deve impor suas opiniões a outrem.²⁷

Cortella defende que “A tolerância é uma maneira de oferecer uma permissão para a presença, a existência e a convicção diversa da minha, quase que beirando a

²⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. In: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 18 jun. 2023.

²⁶ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cultura de paz**: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000189919?locale=en>. Acesso em: 18 jun. 2023.

²⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO), 1995.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



noção de ‘autorização subjetiva’ para partilhar vida com aquele ou aquela que não é como eu”.²⁸ A tolerância expressa o sentimento e a prática da vida coletiva em uma perspectiva de acolhimento. Acredita-se na possibilidade de uma convivência humana em que se preserve a individualidade, a liberdade e as dignidades recíprocas.

Ao contrário, a intolerância e o preconceito enunciam a incapacidade de assimilar a pluralidade, isto é, a percepção de que a vida é plural, que há diferentes modos humanos de existir. A intolerância religiosa, portanto, é o cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e os atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados, infringindo assim o artigo 5º da Constituição Federal de 1988.²⁹ A Lei n. 11.635, de 27 de dezembro de 2007, institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado no dia 21 de janeiro.³⁰

A discriminação religiosa refere-se à distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada. Já a desigualdade religiosa diz respeito às situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, motivadas pela confissão religiosa.

Qual o lugar então que o ser humano dá a valores de cultura de paz, como o respeito pela vida, pela liberdade, pela diversidade pela alteridade, pela solidariedade e pela partilha ao necessitado. Todos nós desejamos a paz em nossos caminhos; o diálogo inter-religioso poderá ser um caminho para a cultura de paz e não violência.

²⁸ CORTELLA, Mário Sérgio. Recusar a destruição da convivência digna! (Valores inadiáveis). *In*: PASSET, Edson; OLIVEIRA, Saete (org.). **A tolerância e o intempestivo**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005. p. 169-179.

²⁹ BRASIL, 1988.

³⁰ BRASIL. **Lei n. 11.635, de 27 de dezembro de 2007**. Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Brasília: Presidência da República, 2007.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei n. 11.635, de 27 de dezembro de 2007**. Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Brasília: Presidência da República, 2007.

CERVEIRA, Mirian Rejane Flores. **Diálogo inter-religioso um caminho para a paz** – a relevância do diálogo inter-religioso na construção de espaços de paz e não violência: percepções de líderes religiosos no Sul do Brasil. Porto Alegre: Fundação Fênix, 2023.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL; CASA DOS DIREITOS UNIÃO PLANETÁRIA. **Diversidade religiosa e Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CONVENTION CREAT UNE ORGANISATION DES NATIONS UNIES POUR L'ÉDUCATION, LA SCIENCE ET LA CULTURE. [n.p.]. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/imagem/0021/002161/216192f>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CORTELLA, Mário Sérgio. Recusar a destruição da convivência digna! (Valores inadiáveis). *In*: PASSET, Edson; OLIVEIRA, Saete (org.). **A tolerância e o intempestivo**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005. p. 169-179.

DUPUIS, Jacques. **Rumo a uma teologia cristã do pluralismo religioso**. São Paulo: Paulinas, 1999.

GALTUNG, Johan. Três abordagens para a paz: paz negativa, positiva e cultural. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo (org.). **Conflito e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GEFFRÉ, Claude. **De Babel a Pentecostes: ensaios de teologia inter-religiosa**. São Paulo: Paulus, 2013.

GEFFRÉ, Claude. Un salut un pluriel. **Lumière et Vie**, Lion, n. 250, p. 21-38, abr./maio 2001.

GOMES, Tiago de Fraga. A teologia hermenêutica de Claude Geffré e a sua relevância para a teologia da revelação. 2015. 140 f. Dissertação (Mestrado em

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



Teologia) – Faculdade de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. A educação para a paz como exercício da ação comunicativa: alternativas para a sociedade e para a educação. **Educação**, Porto Alegre, v. 59, n. 2, p. 329-368, maio/ago. 2006.

HICK, John. **Uma Interpretação Da Religião**. Respostas humanas ao Transcendente. Trad. Agnaldo Cuoco Portugal. Petrópolis: Vozes, 2018.

KÜNG, Hans. **Projeto de ética mundial**: uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana. São Paulo: Paulinas, 1992.

LOPES, José Sérgio Fonseca de Carvalho. **Educação para a paz e cultura de paz**. São Paulo: Moderna, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções**. 1981. Disponível em:
<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/religiao.htm>. Acesso em: 18 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas**. 1992. Disponível em:
https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracao_minorias.pdf. Acesso em: 18 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. *In*: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. 2015. Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 18 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Cultura de paz**: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000189919?locale=en>. Acesso em: 18 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de princípios sobre a tolerância**. 1995.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE
GÊNERO E RELIGIÃO
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec95.htm>. Acesso em: 18 jun. 2023.

TEIXEIRA, Faustino. A teologia do pluralismo religioso em Claude Geffré. **Numen**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 45-83, jul./dez. 1998.

VIGIL, José Maria. **Teologia do Pluralismo Religioso para uma releitura do Cristianismo**. São Paulo: Paulus, 2006.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.